



Saúde

**Psicólogos
comemoram seu
dia na Secretaria de
Saúde de Itapeva**

Pág 02

Futuro

**Conferência Municipal
debate propostas
para a juventude**

Pág 22

**Prefeitura prepara
calendário de eventos
de aniversário**

Pág 24

Prefeitura instala novas linhas de ônibus para atender população



Foto: Divulgação

Nova linha de ônibus atenderá os bairros Conquista, Chapada, Caputera e Leme

Pág 03

PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO (PPI)

AGORA TAMBÉM PARA DÉBITOS DE 2014

Você que tem débitos contraídos até o ano de 2014 com a Prefeitura de Itapeva, aproveite para quitar sua dívida ganhando descontos de até 100% em juros e multas. Vale para o IPTU e outros tributos.

Esse recurso é todo aplicado em obras e melhorias para Itapeva

**INFORMAÇÕES:
3526-8000**



Psicólogos comemoram seu dia na Secretaria de Saúde de Itapeva

Profissionais de psicologia das áreas de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social de Itapeva estiveram reunidos no último dia 27 de agosto, na Secretaria de Saúde, para comemorar o Dia do Psicólogo.

O encontro reuniu profissionais das áreas de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município

Neste encontro, eles receberam os recém-contratados, informando-os sobre os serviços de psicologia no município, como a Triagem Psicológica e as demandas que são encaminhadas ao Conselho Tutelar.

Os psicólogos que participaram da reunião são representantes do Ambulatório de Saúde Mental, CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial, SAE



Psicólogos das áreas de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social reunidos

Serviço de Assistência Especializada em Moléstias Infecciosas, Ambulatório Municipal de Saúde Materno Infantil, Apae – Clínica e Escola, Projeto Viver, CRAS - Centro de Referência da

Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Casa Transitória e CEAPEM – Centro de Apoio Pedagógico Multidisciplinar.

Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Administração e Recursos Humanos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

Agricultura e Abastecimento

ROSANA PEREIRA BERTONI MELO

Coordenação e Planejamento

LAÉRCIO LOPES

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Desenvolvimento Social

JEFERSON MODESTO SILVA

Educação

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Finanças

MÁRCIO RODRIGUES COSTA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTÔNIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Indústria, Comércio

e Desenvolvimento

HENRIQUE MARIANO MARCHETTI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Obras e Serviços

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Recursos Hídricos e Meio Ambiente

FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA

FILHO

Saúde

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Transportes e Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável: José Luiz Couto

MTB 70.581. **Assessoria de Comunicação:**

Celi Leme e Dudu Moraes.

Editoração: Agência Imprensa Itapeva.

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Indústria Gráfica IN - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Williana Cristina da Silva de Souza

2º Secretário:

Valdinei Pinheiro Vasco

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

João Antonio de Oliveira

Pedro Correa dos Santos

Rodrigo Tassinari

Rafael Campolim

Sebastião José de Souza

Walter Daniel da Silva Júnior

Wilson José Ribeiro

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

Prefeitura instala novas linhas de ônibus para atender população

A Prefeitura Municipal de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Social instalou esta semana linha de ônibus para atender os bairros Conquista, Chapada, Caputera e Leme. A nova linha funcionará aos sábados, às 6h30 saindo do Bairro da Conquista ao Terminal e com retorno às 16h30.

A Secretaria de Defesa Social atendeu às reivindicações dos moradores do Distrito Guarizinho

A instalação de nova linha de ônibus atendeu às reivindicações dos moradores do Distrito Guarizinho. De acordo com o secretário municipal de Defesa Social, os munícipes daquela região agora terão oportunidades de vir a Itapeva para passeio e fazer compras no comércio local.

O titular da pasta também esclareceu que haverá novo horário para ônibus, a pedido dos alunos e professores do Distrito Guarizinho. “Por



Nova linha atendeu às reivindicações dos moradores do Distrito Guarizinho

causa da grande demanda, colocamos mais um ônibus às 17h25 para atendê-los. Esta nova linha também beneficiará a comunidade, pois nos horários de pico geralmente os ônibus ficam lotados.

“São melhorias que estamos fazendo a pedido do prefeito de Itapeva, para melhor atender os moradores daquela região, que já contam com 18 horários de ônibus por dia”, enfatiza o secretário.

Prefeitura participa de solenidade do Programa de Habitação Rural em Itapeva

“Minha Casa, Minha Vida 2” vai beneficiar 49 famílias de agricultores no município

Na quarta-feira, dia 2, no auditório do Clube de Campo, em Itapeva, o prefeito de Itapeva participou de solenidade de assinatura de contratos de Programa Nacional de Habitação Rural vinculado ao “Minha Casa, Minha Vida 2”.

O Programa Nacional de Habitação Rural é desenvolvido em parceria com a Caixa Econômica Federal e irá beneficiar 49 famílias de agricultores rurais de Itapeva. Estiveram presentes no evento, o presidente da Câmara Municipal, o presidente da FAF - Federação da Agricultura Familiar, Marco Pimentel, a representante sindical, professora Solange Benedetti Penha, o presidente da COOPERHAF-SP, Elvio Motta, e o gerente geral da Caixa Econômica Federal de Itapeva Long Plinta.



Marco Pimentel durante o evento

Em seu discurso, o prefeito de Itapeva destacou a parceria entre os agricultores rurais e a Administração Municipal. Segundo ele, o Município injeta R\$ 1.065.005,77 em recursos, por meio de contratos com a agricultura familiar de Itapeva. “Os recursos são destinados graças à negociação firmada com os produtores locais para a compra de hortaliças que são destinadas para a merenda escolar da rede municipal”, enfatiza o chefe do Poder Executivo.

O presidente da FAF, Marco Pimentel, agradeceu o apoio da Prefeitura Municipal em relação aos projetos habitacionais rurais e reforçou a necessidade da parceria com o município para promover o desenvolvimento no campo.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: FÁBIO MARCELO DE CARVALHO & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o n.º 04.837.386/0001-41** sediada à Rua Expedicionários, 578, Centro, Capão Bonito/SP, representado pelo Fernando Luiz de Carvalho.

Prezado Senhor:

Considerando a Ata do SRP n.º 03 /2015, oriunda do Pregão Presencial n.º 01/2015 – Processo 9.273/2014 – Aquisição de Produtos de Limpeza, onde essa empresa foi vencedora do item 78 – saco de lixo de 15 litros (marca Pretão) e Pedido de compra n.º 2990 e 2991/2015,

Considerando que, Vossa Senhoria estava ciente das cláusulas do Edital 01/2015:

"10.5 No preço unitário dos materiais já deverá estar incluído todos os impostos, taxas e encargos, além das despesas com a ENTREGA".

"10.3 As entregas ocorrerão mensalmente, nos locais indicados na tabela de endereços – Anexo X, de acordo com as necessidades das secretarias".

Considerando que Vossa Senhoria descumpriu as cláusulas constantes no Edital 01/2015, no momento em que entregou o produto no Terminal Rodoviário de Itapeva, a funcionários, professores e diretores das respectivas Unidades Escolares,

E finalmente, considerando, que Vossa Senhoria está ciente de todas as obrigações, contidas na Ata de Registro de Preço 03/15, fica, portanto, Vossa Senhoria **NOTIFICADO**.

Itapeva, 24 de junho de 2015.

Cláudia Antunes A. M. Moura
Clóvis Valério da Silva

Gestora da Ata SRP 03/15 Dir.
Depto de Suprimentos

Alimentação Escolar

Geni Cardoso Muzel Santos
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2015
PROCESSO N.º 5.460/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2015
DETENTOR: ROGÉRIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 10.143.338/0001-56
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 7 DE AGOSTO DE 2015
VIGENCIA: 07/09/2015 A 05/03/2016
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS ROBSON NITERÓI, EDVAR PEREIRA, FERNANDO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA E ADRIANO ANTONIO GONÇALVES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS E TIJOLOS

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 1					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	UNID.	Tiplo Comum, maço cerâmico nas medidas 0,05 x 0,09 x 0,29 m de massa homogênea, isenta de fragmentos calcários ou qualquer outro corpo estranho, cozidos, leves, duros e sonoros, não vitrificadas, arestas vivas e bem definidas, com ranhuras nas faces, texturas homogêneas, com defeitos mínimos (fendas, trincas ou falhas), conforme NBR 7170.	10.000	R\$ 0,294	R\$ 2.940,00
2	UNID.	Bloco cerâmico 06 furos - nas medidas 9 x 14 x 24, conforme NBR 15270/2005.	7.000	R\$ 0,45	R\$ 3.150,00
3	UNID.	Bloco cerâmico 08 furos - nas medidas 9 x 20 x 20, conforme NBR 15270/2005.	9.000	R\$ 0,44	R\$ 3.960,00
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 10.050,00 (DEZ MIL E CINQUENTA REAIS)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2015
PROCESSO N.º 5.460/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2015
DETENTOR: LAJES KAU LTDA - ME CNPJ: 53.998.563/0001-87
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 7 DE AGOSTO DE 2015
VIGENCIA: 07/09/2015 A 05/03/2016
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS ROBSON NITERÓI, EDVAR PEREIRA, FERNANDO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA E ADRIANO ANTONIO GONÇALVES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS E TIJOLOS

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 2					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	UNID.	Bloco de concreto 0,19 x 0,19 x 0,39 m: os blocos de concreto deverão ser do tipo 02 (dois) furos, e ainda apresentar características e dimensões uniformes, com resistência mínima a compressão de 2,5 MPa (área bruta), com faces planas e arestas vivas, devendo atender as exigências da NBR 7173/02 e 6136/94.	21.000	R\$ 1,55	R\$ 32.550,00
2	UNID.	Bloco de concreto meio 0,19 x 0,19 x 0,19 m: os blocos de concreto deverão ser do tipo 02 (dois) furos, e ainda apresentar características e dimensões uniformes, com resistência mínima a compressão de 2,5 MPa (área bruta), com faces planas e arestas vivas, devendo atender as exigências da NBR 7173/02 e 6136/94.	5.000	R\$ 0,998	R\$ 4.990,00
3	UNID.	Bloco em canteleira em concreto 0,19 x 0,19 x 0,39 m: os blocos de concreto deverão ser do tipo 02 (dois) furos, e ainda apresentar características e dimensões uniformes, com resistência mínima a compressão de 2,5 MPa (área bruta), com faces planas e arestas vivas, devendo atender as exigências da NBR 7173/02 e 6136/94.	7.000	R\$ 1,81	R\$ 12.670,00
4	UNID.	Bloco de concreto 0,14 x 0,19 x 0,39 m: os blocos de concreto deverão ser do tipo 02 (dois) furos, e ainda apresentar características e dimensões uniformes, com resistência mínima a compressão de 2,5 MPa (área bruta), com faces planas e arestas vivas, devendo atender as exigências da NBR 7173/02 e 6136/94.	31.000	R\$ 1,23	R\$ 38.130,00
5	UNID.	Bloco de concreto meio 0,14 x 0,19 x 0,39 m: os blocos de concreto deverão ser do tipo 02 (dois) furos, e ainda apresentar características e dimensões uniformes, com resistência mínima a compressão de 2,5 MPa (área bruta), com faces planas e arestas vivas, devendo atender as exigências da NBR 7173/02 e 6136/94.	11.000	R\$ 0,77	R\$ 8.470,00
6	UNID.	Bloco em canteleira em concreto 0,14 x 0,19 x 0,39 m: os blocos de concreto deverão ser do tipo 02 (dois) furos, e ainda apresentar características e dimensões uniformes, com resistência mínima a compressão de 2,5 MPa (área bruta), com faces planas e arestas vivas, devendo atender as exigências da NBR 7173/02 e 6136/94.	10.000	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00
7	UNID.	Bloco de concreto 0,09 x 0,19 x 0,39 m: os blocos de concreto deverão ser do tipo 02 (dois) furos, e ainda apresentar características e dimensões uniformes, com resistência mínima a compressão de 2,5 MPa (área bruta), com faces planas e arestas vivas, devendo atender as exigências da NBR 7173/02 e 6136/94.	25.000	R\$ 1,15	R\$ 28.750,00
8	UNID.	Bloco de concreto meio 0,09 x 0,19 x 0,39 m: os blocos de concreto deverão ser do tipo 02 (dois) furos, e ainda apresentar características e dimensões uniformes, com resistência mínima a compressão de 2,5 MPa (área bruta), com faces planas e arestas vivas, devendo atender as exigências da NBR 7173/02 e 6136/94.	6.000	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
9	UNID.	Bloco em canteleira em concreto 0,09 x 0,19 x 0,39 m: os blocos de concreto deverão ser do tipo 02 (dois) furos, e ainda apresentar características e dimensões uniformes, com resistência mínima a compressão de 2,5 MPa (área bruta), com faces planas e arestas vivas, devendo atender as exigências da NBR 7173/02 e 6136/94.	7.000	R\$ 1,48	R\$ 10.360,00
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 156.400,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)					

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 19/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital n.º 001/2014)** para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL** (listados abaixo), cujo resultado final foi publicado e homologado na Imprensa Oficial do Município em 18 de agosto de 2014 (edição 676); que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria**

de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS. EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
 - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;
 - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo se for o caso;
2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);
4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;
10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);
11. Comprovante de residência (com CEP);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
13. Certidão de nascimento dos filhos;
 - 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
 - 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site www.itapeva.sp.gov.br
17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
18. Exame Médico Admissional;
19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DATA: 09 de setembro de 2015 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h

12º lugar - CRISTIANE APARECIDA MOREIRA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 07 de setembro de 2015.

José Roberto Comeron

Prefeito

PORTARIA CRH N.º 56/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados n.º 04/2014 e 06/2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização dos Processos Seletivos Simplificados n.º 04/2014 e 06/2014 para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo XIII, item 13, do Edital dos referidos Processos Seletivos Simplificados;

CONSIDERANDO que a homologação do resultado final dos Processos Seletivos Simplificados n.º 04/2014 e 06/2014 foram publicadas na Imprensa Oficial do Município em **19 de janeiro de 2015**, portanto, válidos até 18 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício SME Nº 1613/2015;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada por 1 (um) ano a validade dos Processos Seletivos Simplificados n.º 04/2014 e n.º 06/2014, para todas as funções constantes de seus respectivos Editais de abertura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e

Negócios Jurídicos

ARMANDO RIBAS GEMIGNAMI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA CRH N.º 57/2015, de 28 de agosto de 2015.

DISPÕE sobre exoneração de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VIII e X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os servidores relacionados abaixo, os quais exerceram os seguintes cargos de provimento efetivo, até respectivas datas:

Nome	RG	Função	Data da Rescisão
ADEMIR ROBERTO SOARES JUNIOR	26.649.927-2	PEB II LINGUA PORTUGUESA	01/08/2015
ALESSANDRA BELEZIA ARAUJO	45.060.287-4	SECRETARIO DE ESCOLA	10/08/2015
ANDREIA MARQUES DE OLIVEIRA	29.410.874-9	PROF.ED/BASICA I ED.INFANTIL	03/08/2015
DIRCE DA COSTA	17.285.398	MERENDEIRA	18/08/2015
HENDRIK FELIPE SANTOS SILVA	43.485.378-1	AGENTE DE TRANSITO	17/08/2015
JACIRA BRISOLA VIANNA	17.586.542	MERENDEIRA	31/08/2015
LETICIA CORREA CASSU DE ALMEIDA	44.565.684-0	ADI COM MAGISTERIO	03/08/2015
LUCINDA APARECIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA	32.559.542-2	AUXILIAR SERVICOS ESCOLAR	05/08/2015
ODINEA MARIA RODRIGUES RIBEIRO	7.219.771	PROF.ED.BASICA I-ENS.FUNDAMENT	17/08/2015
SUELI APARECIDA NOGUEIRA ALVES	43.045.305-X	AUXILIAR SERVICOS ESCOLAR	31/08/2015
VANIA APARECIDA PASCHOA PRADO	22.118.660-8	PROF.COORD.ENS.FUND.1 A 4 SERI	17/08/2015

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia da efetiva interrupção da prestação do serviço público municipal e consequente cessação do exercício das atribuições do respectivo cargo, nos moldes solicitados por cada um dos servidores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e
Negócios Jurídicos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA CRH N.º 58/2015 de 28 de agosto de 2015.

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a lista de candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2014 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, exercerem os cargos de provimento efetivo nas localidades específicas os seguintes candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória:

I - Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Ref. 9 A II da Lei

Municipal nº 1811/02:

Nome	Classificação	RG	Local	Data de Nomeação
JOSIMARI LOURENCO GIL VASCONCELOS	26º	27.159.051-8	UPA	03/08/2015

Art. 2º Ficam nomeados para, em jornada de trabalho de 30 horas semanais, exercerem os cargos de provimento efetivo nas localidades específicas os seguintes candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória:

I - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL- Ref. 14 A I da Lei Municipal nº 1811/02:

Nome	Classificação	RG	Local	Data de Nomeação
LIDIA MUZEL DE BARROS	11º	43.045.114-3	CRAS SANTA MARIA	03/08/2015

Art. 3º O candidato elencado nos artigos 1º e 2º desta Portaria que não tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de nomeação, terá a nomeação tornada sem efeito.

Art. 4º A partir da data da posse terá início, nos termos da legislação vigente, o período de estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade do servidor público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e

Negócios Jurídicos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 8.918, DE 5 DE AGOSTO DE 2015
DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 345/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1652/ 3.1.90.11.00	4001 – Desenvolvimento social		
08-244 / 4001-2329	- Atendimento a família		
Fonte Recurso 05	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal		
Cód. Aplic. 500 0026			R\$ 152.000,00

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1653/ 3.1.91.13.00	4001 – Desenvolvimento social	R\$ 35.000,00
08-244 / 4001-2329	- Atendimento a família	
Fonte Recurso 05	- Obrigações patronais (I-O)	
Cód. Aplic. 500 0026		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
898/ 3.3.50.43.00	4001 – Desenvolvimento social	R\$ 3.150,00
08-244 / 4001-2326	- Apoio a entidades - básica	
Fonte Recurso 01	- Subvenções Sociais	
Cód. Aplic. 510 0000		

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1161/ 3.1.90.11.00	4001 – Desenvolvimento social	R\$ 150.050,01
08-244 / 4001-2329	- Atendimento a família	
Fonte Recurso 01	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	
Cód. Aplic. 500 0026		

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1165/ 3.1.91.13.00	4001 – Desenvolvimento social	R\$ 33.799,99	
08-244 / 4001-2329	- Atendimento a família		
Fonte Recurso 01	- Obrigações patronais (I-O)		
Cód. Aplic. 500 0026			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

JEFERSON MODESTO SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.919, DE 6 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 349/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

16.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
1560/ 3.3.90.39.00	5001 – Cidade Sustentável		R\$ 500.000,00
15-451/ 5001-2170	- Conservação e consumo da iluminação pública		
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
Cód. Aplic. 110 0000			

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS		
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
665/ 3.3.90.30.00	5001 – Cidade Sustentável		R\$ 500.000,00
26-782 / 5001-2295	- Manutenção e conservação de estradas		
Fonte Recurso 01	- Material de consumo		
Cód. Aplic. 110 0000			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS PILOTO

Secretário Municipal de Administrações Regionais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.920, DE 6 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 350/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 248.059,24 (duzentos e quarenta e oito mil, cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos),suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
620 / 3.3.90.32.00	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio		
20-605 / 6001-2121	- Valorização do servidor público municipal		
Fonte Recurso 01	- Material, bem ou serviço para distribuição		
Cód. Aplic. 110 0000			R\$ 200,00

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
1044 / 3.3.90.32.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$ 50.000,00	
04-122 / 7001-2077	- Valorização do servidor público municipal		
Fonte Recurso 01	- Material, bem ou serviço para distribuição		
Cód. Aplic. 110 0000			

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
071 / 3.3.90.35.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$ 85.000,00	
04-122 / 7001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos		
Fonte Recurso 01	- Serviços de consultoria		
Cód. Aplic. 110 0000			

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
1350 / 3.3.90.39.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$ 42.000,00	
04-122 / 7001-2077	- Valorização do servidor público municipal		
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		
Cód. Aplic. 110 0000			

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1108 / 3.3.90.32.00	8005 – Segurança e cidadania	R\$ 6.000,00
06-182 / 8005-2203	- Valorização do servidor público municipal – Manutenção de atividades de segurança	
Fonte Recurso 01	- Material, bem ou serviço para distribuição	
Cód. Aplic. 110 0000		

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
795 / 3.3.90.39.00	8005 – Segurança e cidadania	R\$ 69.259,24
06-182 / 8005-2288	- Manutenção das atividades de segurança	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
637 / 3.3.90.39.00	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio	R\$ 11.000,00	
20-605 / 6001-2291	- Manutenção das centrais de abastecimento		
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		
Cód. Aplic. 110 0000			

04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
1349 / 3.3.90.39.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento		R\$ 1.600,00
04-122 / 7001-2077	- Valorização do servidor público municipal		
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		
Cód. Aplic. 110 0000			

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
628 / 3.3.90.35.00 20-605 / 6001-2197 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Capacitação de agricultores - Serviços de consultoria	R\$ 200,00
05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
76 / 4.4.90.51.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Obras e instalações	R\$ 111.000,00
05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
68 / 3.3.90.30.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Material de consumo	R\$ 49.000,00
17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1112 / 3.3.90.32.00 15-452 / 8005-2202 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	8005 – Segurança e cidadania - Valorização do servidor público municipal - Manutenção de atividades de segurança - Material, bem ou serviço para distribuição	R\$ 6.000,00
17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
791 / 3.3.90.36.00 06-182 / 8005-2267 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	8005 – Segurança e cidadania - Manutenção da guarda municipal - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 40.000,00
17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
792 / 3.3.90.36.00 06-182 / 8005-2288 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	8005 – Segurança e cidadania - Manutenção de atividades de segurança - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 29.259,24
12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
625 / 3.3.90.33.00 20-605 / 6001-2197 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Capacitação de agricultores - Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
644 / 4.4.90.51.00 20-605 / 6001-2199 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Desenv. do cooperativismo e associativismo rural - Obras e instalações	R\$ 10.000,00
04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1349 / 3.3.90.39.00 04-122 / 7001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Valorização do servidor público municipal - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ROSANA PEREIRA BERTONI MELO

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Secretário Municipal de Defesa Social

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.922, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-

PLAN n.º 354/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1146 / 3.3.90.32.00 08-243 / 4001-2097 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 500 0036	4001 – Desenvolvimento social - Valorização do servidor público municipal – atendimento a família - Material, bem ou serviço para distribuição	R\$ 2.200,00
08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1356 / 3.3.90.39.00 08-122 / 4001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Desenvolvimento social - Valorização do servidor público municipal - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1359 / 3.3.90.39.00 08-243 / 4001-2093 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 500 0066	4001 – Desenvolvimento social - Valorização do servidor público municipal – atendimento a criança e ao adolescente - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 8.200,00
08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1360 / 3.3.90.39.00 08-243 / 4001-2095 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Desenvolvimento social - Valorização do servidor público municipal – conselho tutelar - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 4.000,00
08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1362 / 3.3.90.39.00 08-243 / 4001-2097 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 500 0036	4001 – Desenvolvimento social - Valorização do servidor público municipal - atendimento a família - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 16.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
898 / 3.3.50.43.00 08-244 / 4001-2326 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Desenvolvimento social - Apoio a entidades - básica - Subvenções Sociais	R\$ 32.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de agosto de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

JEFERSON MODESTO SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.924, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 359/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1362 / 3.3.90.39.00 08-243 / 4001-2097 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 500 0036	4001 – Desenvolvimento social - Valorização do servidor público - atendimento a família - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 56.500,00
09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	

1396 / 3.3.90.39.00 12-365 / 2001-2069 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 220 0006	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Valorização do servidor público municipal - funcionamento das creches - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.000,00
---	---	-----------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
898/ 3.3.50.43.00 08-244 / 4001-2326 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Desenvolvimento social - Apoio a entidades - básica - Subvenções Sociais	R\$ 56.500,00

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
467 / 3.3.90.39.00 12-365 / 2001-2050 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 220 0006	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Funcionamento da pré-escola - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de agosto de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

JEFERSON MODESTO SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.925, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

ALTERA o Item 1 do Anexo VII do Decreto Municipal n.º 5.922, de 6 de fevereiro de 2007, que fixa cobrança de Preços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e XVIII, da LOM, e CONSIDERANDO o disposto no art. 9º e no Anexo VII do Decreto Municipal n.º 5.922, de 6 de fevereiro de 2007, que fixa cobrança de Preços Públicos e dá outras providências, com alterações posteriores trazidas pelo Decreto Municipal n.º 7.327, de 19 de abril de 2012, e pelo Decreto Municipal n.º 8.414, de 29 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar os valores cobrados para serviços de máquinas e implementos agrícolas; CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 6.986/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do Item 1 do Anexo VII do Decreto Municipal n.º 5.922, de 6 de fevereiro de 2007, que fixa cobrança de Preços Públicos e dá outras providências, com alterações posteriores trazidas pelo Decreto Municipal n.º 7.327, de 19 de abril de 2012, e pelo Decreto Municipal n.º 8.414, de 29 de julho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

PREÇO PÚBLICO – MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

N.º de ordem	Espécie	Valor em R\$
	Máquinas e implementos	
	a)	
	b)	
	c)	
	d) Uso de implemento agrícola de grande porte, como: subsolador laser, ensiladeira, terraceador e plantadeira, por hora trabalhada em área destinada à agricultura familiar, devidamente comprovada mediante apresentação do n.º da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou de Declaração dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	20,00
VII – 1	e) Uso de demais implementos agrícolas de pequeno porte, por hora trabalhada em área destinada à agricultura familiar, devidamente comprovada mediante apresentação do n.º da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou de Declaração dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	10,00
VII – 2		
VII – 3		

Art. 2º O uso de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao Município será administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, mediante prévia assinatura do Termo de Responsabilidade em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ROSANA PEREIRA BERTONI MELO

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, autoriza o uso pelo cessionário abaixo qualificado, das máquinas e/ou implementos agrícolas ora descritos, que assume a responsabilidade pela sua posse e manutenção, conforme requerimento formulado à Secretaria cedente, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

Nome:	
RG:	CPF:
Telefone:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Máquina ou Implemento:	
Local de Utilização:	
Período: de	até

CLÁUSULA PRIMEIRA – O cessionário se compromete a utilizar as máquinas e os implementos agrícolas ora cedidos, dentro dos limites territoriais deste Município de Itapeva/SP, para atividades sem fins lucrativos, em área destinada à agricultura familiar, devidamente comprovada mediante apresentação do n.º da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou de Declaração dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – São obrigações do cessionário:

I – usar corretamente a máquina e o implemento agrícola cedido;

II – responsabilizar-se pela locomoção da máquina e do implemento agrícola cedido;

III – responsabilizar-se pelo reparo de quaisquer danos à máquina e ao implemento agrícola cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – O cessionário, neste ato, declara que recebeu a máquina e o implemento agrícola objeto deste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo no mesmo estado, assumindo para si toda responsabilidade por danos ocasionados a terceiros, tanto de ordem física pessoal, material ou moral.

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento,

_____/_____/_____
CEDENTE

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

CESSIONÁRIO

Testemunha: - RG: - Telefone:

DECRETO N.º 8.927, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 360/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 11.744,08 (onze mil,

setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1508 / 4.4.90.52.00 10-302 / 1001-2365 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 300 0117	1001 – Saúde Humanizada e referência do sudoeste paulista - Manutenção dos serviços de média e alta complexidade - Equipamentos e material permanente	R\$ 4.244,08

12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1374 / 3.3.90.39.00 20-605 / 6001-2119 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Valorização do servidor publico municipal – Proteção dos animais - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.000,00

12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1375 / 3.3.90.39.00 20-605 / 6001-2121 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Valorização do servidor publico municipal – Desenv. do cooperativismo e associativismo rural - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1507 / 3.3.90.30.00 10-302 / 1001-2365 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 300 0117	1001 – Saúde Humanizada e referência do sudoeste paulista - Manutenção dos serviços de média e alta complexidade - Material de consumo	R\$ 4.244,08

12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
643 / 4.4.90.51.00 20-305 / 6001-2377 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Proteção dos animais - Obras e instalações	R\$ 7.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de agosto de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal de Saúde

ROSANA PEREIRA BERTONI MELO

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.930, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 365/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
781 / 3.3.60.45.00 15-452 / 5001-2178 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade Sustentável - Subsídios às empresas concessionárias - Subvenções econômicas	R\$ 220.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
783 / 3.3.90.30.00 06-182 / 8005-2267 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	8005 – Segurança e cidadania - Manutenção da guarda municipal - Material de consumo	R\$ 60.000,00

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
785 / 3.3.90.30.00 06-182 / 8005-2317 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	8005 – Segurança e cidadania - Implantação de monitoramento - Material de consumo	R\$ 20.000,00

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
841 / 3.3.90.32.00 06-182 / 8005-2321 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	8005 – Segurança e cidadania - Manutenção da defesa social - Material, bem ou serviço para distribuição	R\$ 10.000,00

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
791 / 3.3.90.36.00 06-182 / 8005-2267 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	8005 – Segurança e cidadania - Manutenção da guarda municipal - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
794 / 3.3.90.39.00 06-182 / 8005-2267 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	8005 – Segurança e cidadania - Manutenção da guarda municipal - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
796 / 3.3.90.39.00 06-182 / 8005-2317 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	8005 – Segurança e cidadania - Implantação de monitoramento - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
798 / 3.3.90.39.00 06-182 / 8005-2321 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	8005 – Segurança e cidadania - Manutenção da defesa civil - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
807 / 4.4.90.52.00 06-182 / 8005-2317 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	8005 – Segurança e cidadania - Implantação de monitoramento - Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Secretário Municipal de Defesa Social

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.931, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 368/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 59.820,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
815 / 3.3.90.39.00 15-452 / 8005-2358 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 410 0000	8005 – Segurança e cidadania - Manutenção das atividades de trânsito - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 59.820,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
810 / 4.4.90.52.00	8005 – Segurança e cidadania		R\$ 39.820,00
15-452 / 8005-1073	- Sinalização horizontal e vertical do município		
Fonte Recurso 01	- Equipamentos e material permanente		
Cód. Aplic. 410 0000			

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
812 / 4.4.90.52.00	8005 – Segurança e cidadania	R\$ 20.000,00
15-452 / 8005-2358	- Manutenção das atividades de trânsito	
Fonte Recurso 01	- Equipamentos e material permanente	
Cód. Aplic. 410 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Secretário Municipal de Defesa Social

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.934, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 374/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1658/ 4.4.90.52.00	4001 – Desenvolvimento social	R\$ 65.000,00	
08-244 / 4001-2329	- Atendimento a Família		
Fonte Recurso 92	- Equipamentos e material permanente		
Cód. Aplic. 500 0034			

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do superávit financeiro, verificado no exercício anterior, decorrente dos recursos providos do Governo Estadual para Convênio Centro do Idoso - Projeto “Quero Vida, Vida Sempre”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

JEFERSON MODESTO SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.936, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 377/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS		
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
1087 / 4.4.90.51.00	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida		
27-812 / 3007-2324	- Manutenção e reforma dos espaços esportivos		
Fonte Recurso 01	- Equipamentos e material permanente		R\$
Cód. Aplic. 110 0000			9.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
571 / 3.3.90.39.00	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 9.000,00
27-812 / 3007-2109	- Promoção de eventos esportivos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos

Especiais

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.937, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 378/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.086,98 (cinco mil, oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
451 / 3.3.90.39.00	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional	R\$ 5.086,98	
12-361 / 2001-2041	- Funcionamento do ensino fundamental		
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
Cód. Anlic 220 0000			

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER		
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
560 / 3.3.90.30.00	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 1.500,00	
27-812 / 3007-2109	- Promoção de eventos esportivos		
Fonte Recurso 01	- Material de consumo		
Cód. Aplic. 110 0000			

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER		
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
561/ 3.3.90.30.00	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida		
27-812 / 3007-2324	- Manutenção e reforma dos espaços administrativos		
Fonte Recurso 01	- Material de consumo		
Cód. Aplic. 110 0000			R\$ 1.586,98

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
571 / 3.3.90.39.00	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	
27-812 / 3007-2109	- Promoção de eventos esportivos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Secretário Municipal de

Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.938, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 380/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
316 / 3.1.90.13.00	2001 – Educação de qualidade: desen. regional	
12-122 / 2001-2077	- Valorização do servidor público municipal	
Fonte Recurso 01	- Obrigações patronais	R\$ 5.000,00
Cód. Aplic. 220 0000		

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
301 / 3.1.90.11.00	2001 – Educação de qualidade: desen. regional	
12-361 / 2001-2080	- Valorização do servidor público municipal - funcionamento do ensino fundamental	
Fonte Recurso 01	- Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	R\$ 43.800,00
Cód. Aplic. 220 0000		

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
364 / 3.1.91.13.00	2001 – Educação de qualidade: desen. regional	
12-361 / 2001-2080	- Valorização do servidor público municipal - funcionamento do ensino fundamental	
Fonte Recurso 01	- Obrigações patronais (I-O)	R\$ 22.000,00
Cód. Aplic. 220 0000		

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
376 / 3.1.91.13.00	2001 – Educação de qualidade: desen. regional	
12-367 / 2001-2065	- Valorização do servidor público municipal-funcionamento da educação especial	
Fonte Recurso 01	- Obrigações patronais (I-O)	R\$ 1.200,00
Cód. Aplic. 240 0000		

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
368 / 3.1.91.13.00	2001 – Educação de qualidade: desen. regional	
12-365 / 2001-2066	- Valorização do servidor público municipal - funcionamento da pré escola	
Fonte Recurso 01	- Obrigações patronais (I-O)	R\$ 2.000,00
Cód. Aplic. 210 0000		

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
300 / 3.1.90.11.00	2001 – Educação de qualidade: desen. regional	
12-122 / 2001-2077	- Valorização do servidor público municipal	
Fonte Recurso 01	- Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	R\$ 31.000,00
Cód. Aplic. 220 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
386 / 3.3.90.30.00	2001 – Educação de qualidade: desen. regional	
12-361 / 2001-2041	- Funcionamento do ensino fundamental	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	R\$ 10.000,00
Cód. Aplic. 220 0000		

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1243 / 3.3.90.30.00	2001 – Educação de qualidade: desen. regional	
12-365 / 2001-2050	- Funcionamento da pré escola	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	R\$ 55.000,00
Cód. Aplic. 210 0000		

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
406 / 3.3.90.30.00	2001 – Educação de qualidade: desen. regional	
12-365 / 2001-2051	- Funcionamento das creches	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	R\$ 40.000,00
Cód. Aplic. 210 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.939, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 381/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 89.640,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
21 / 3.1.90.11.00	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	
18-541 / 6006-2077	- Valorização do servidor público municipal	
Fonte Recurso 01	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$ 67.140,00
Cód. Aplic. 110 0000		

03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
24 / 3.1.91.13.00	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	
18-541 / 6006-2077	- Valorização do servidor público municipal	
Fonte Recurso 01	- Obrigações patronais (I-O)	R\$ 22.500,00
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1069 / 3.3.90.30.00	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	
18-541 / 6006-1149	- Desenvolvimento ambiental	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	R\$ 20.000,00
Cód. Aplic. 110 0000		

03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
25 / 3.3.90.30.00	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	
18-541 / 6006-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	R\$ 2.000,00
Cód. Aplic. 110 0000		

03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1073 / 3.3.90.30.00	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	
18-541 / 6006-2348	- Gestão do desenvolvimento e proteção ambiental	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	R\$ 19.000,00
Cód. Aplic. 110 0000		

03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
26 / 3.3.90.30.00	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	
18-541 / 6006-2350	- Educação ambiental	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	R\$ 32.000,00
Cód. Aplic. 110 0000		
03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
27 / 3.3.90.30.00	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	
18-542 / 6006-2352	- Proteção ambiental	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	R\$ 6.000,00
Cód. Aplic. 110 0000		
03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
34 / 4.4.90.51.00	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	
18-541 / 6006-1149	- Desenvolvimento ambiental	
Fonte Recurso 01	- Obras e instalações	R\$ 5.640,00
Cód. Aplic. 110 0000		
03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
36 / 4.4.90.52.00	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	
18-541 / 6006-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Equipamentos e material permanente	R\$ 4.000,00
Cód. Aplic. 110 0000		
03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
38 / 4.4.90.61.00	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	
18-541 / 6006-1149	- Desenvolvimento ambiental	
Fonte Recurso 01	- Aquisição de imóveis	R\$ 1.000,00
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA FILHO

Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.942, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 384/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
762 / 3.1.90.11.00	8005 – Segurança e cidadania	
06-182 / 8005-2203	- Valorização do servidor público municipal – Manutenção das atividades de segurança	
Fonte Recurso 01	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$ 7.600,00
Cód. Aplic. 110 0000		
17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
776 / 3.1.91.13.00	8005 – Segurança e cidadania	
06-182 / 8005-1060	- Valorização do servidor público municipal – Guarda Municipal	
Fonte Recurso 01	- Obrigações patronais (IO)	R\$ 31.500,00
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
778 / 3.1.91.13.00	8005 – Segurança e cidadania	
06-182 / 8005-2201	- Valorização do servidor público municipal – Atividade Delegada	
Fonte Recurso 01	- Obrigações patronais (IO)	R\$ 7.600,00
Cód. Aplic. 110 0000		

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
761 / 3.1.90.11.00	8005 – Segurança e cidadania	
06-182 / 8005-1060	- Valorização do servidor público municipal – Guarda Municipal	
Fonte Recurso 01	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$ 31.500,00
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Secretário Municipal de Defesa Social

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.944, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

CONVOCA a 1ª Conferência Municipal de Juventude de Itapeva/SP, preparatória, no âmbito do Município, para a 3ª Conferência Nacional de Juventude.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais, através do Ofício n.º 0569/2015 - SEMJEL;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude de Itapeva/SP, preparatória, no âmbito do Município, para a 3ª Conferência Nacional de Juventude, a ser realizada no dia 2 de setembro de 2015, das 8hs às 13hs30min, na Câmara Municipal, nesta cidade de Itapeva/SP, tendo como tema central: “As várias formas de mudar Itapeva”.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal, responsável pela coordenação do evento, bem como das atividades necessárias a sua organização, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Representando a Administração Municipal:

a) Aparecida de Fátima Domingues Oliveira Almeida;

b) Eduardo Freitas Netto Müzel.

II – Representando a sociedade civil organizada:

a) Gabriel de Araújo Maciel;

b) Gustavo Mancebo Mattos.

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal de Juventude de Itapeva será aberta à participação de todos os jovens e cidadãos do Município, que tenham interesse em discutir propostas para a 3ª Conferência Nacional de Juventude.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

ATO N.º 219 / 2015

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

JOSÉ ROBERTO COMERON, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Mu-

municipal n.º 3.729, de 18 de agosto de 2014;
CONSIDERANDO as justificativas constantes no Ofício SME n.º 1.635/2015;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 392/2015;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	ACÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
09.01.00	12.361	2001	2359	Fornecimento de merenda - ensino fundamental	1662	3.3.90.30.00	95	220 0006	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,02
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	ACÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
09.01.00	12.361	2001	2359	Fornecimento de merenda - ensino fundamental	394	3.3.90.30.00	5	220 0006	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,02

CONTRATO N.º 178/2015

PROCESSO N.º 6.365/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Equipe de Rodeio 3 Corações Ltda – ME

OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de toda estrutura para realização da Festa de Aniversário do Município de Itapeva – FAI 2015, com a realização prevista no período de 16/09/2015 a 20/09/2015.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura.
VALOR: O pagamento pela realização do serviço será feito pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) sendo a importância de R\$ 25.000,00 no ato da assinatura do Contrato e o restante R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), até o dia 12 de setembro de 2015 devendo ser depositado na conta corrente do CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 1º de setembro de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 203/2014

PROCESSO N.º 6.792/2013 E PROCESSO N.º 5.323/2014

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Gastroclínica Itapeva S/S Ltda – ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecidos na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 22 de agosto de 2015 e vencendo em 21 de agosto de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 578/2013

PROCESSO N.º 7.328/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Adelia Cristiane Fogaça - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 580/2013

PROCESSO N.º 7.330/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Aline Ferreira de Melo Santos Itapeva - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 581/2013

PROCESSO N.º 7.331/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Amanda Carolina de Oliveira Correa 434963198444

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 585/2013

PROCESSO N.º 7.335/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Benedicto de Oliveira Bueno 98391623815

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 591/2013

PROCESSO N.º 7.341/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Edna Valério da Silveira Bueno - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 593/2013

PROCESSO N.º 7.343/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Elvis Fogaça da Cruz 19809682840

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 594/2013

PROCESSO N.º 7.344/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Flavia Cristina Ruivo - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano,

iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 597/2013
PROCESSO N.º 7.347/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: J.B. Vieira de Barros Itapeva-ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 598/2013
PROCESSO N.º 7.348/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: J.C. Vieira de Almeida Transportes - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 600/2013
PROCESSO N.º 7.350/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: J.M.R de Almeida Transportes - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 602/2013
PROCESSO N.º 7.352/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: J.P. dos Santos Neto Transportes - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 606/2013
PROCESSO N.º 7.356/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Julio Cardoso do Nascimento 10593490860

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 607/2013
PROCESSO N.º 7.357/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Jurandir Lopes de Barros 07273119806

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na

Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 609/2013
PROCESSO N.º 7.359/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Kleber Fogaça Bueno 27826441811

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 610/2013
PROCESSO N.º 7.360/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: L. de C. Almeida Meira Locadora - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 613/2013
PROCESSO N.º 7.363/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Narciso de Moraes Rocha Junior EIRELI - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 614/2013
PROCESSO N.º 7.364/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Natalia de Oliveira Lourenço

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 616/2013
PROCESSO N.º 7.366/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 617/2013
PROCESSO N.º 7.367/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Odete Gomes Correia de Moraes 09923526810

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 618/2013
PROCESSO N.º 7.368/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Ricardo de Almeida Nicoletti - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 620/2013
PROCESSO N.º 7.370/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Roseneia de Jesus Maciel 19808469876

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 621/2013
PROCESSO N.º 7.371/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Rosilene Guimarães Ramos 21813959854

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 622/2013
PROCESSO N.º 7.372/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Sebastião Fabrício Nunes - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 625/2013
PROCESSO N.º 7.375/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Verônica de Oliveira Pinto - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 626/2013
PROCESSO N.º 7.376/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Zacarias de Almeida Pinheiro 98387286834

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 020/2015
PROCESSO N.º 11.215/2014

CARTA CONVITE N.º 01/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: NDC Tecnologia e Informática Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe por mais 04 (quatro) meses, iniciando em 9 de agosto de 2015 e vencendo em 8 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 261/2014
PROCESSO N.º 7.633/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: João Roberto Davoglio - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 22 de agosto de 2015 e vencendo no dia 21 de agosto de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 225/2014
PROCESSO N.º 2.257/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2014

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Jessé Moreira de Moraes - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 11 de julho de 2015 e vencendo no dia 10 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 226/2014
PROCESSO N.º 2.257/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2014

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Jurandir Machado da Silva - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 11 de julho de 2015 e vencendo no dia 10 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 227/2014
PROCESSO N.º 2.257/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2014

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Marco Antônio dos Santos Ujimori - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 11 de julho de 2015 e vencendo no dia 10 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 228/2014
PROCESSO N.º 2.257/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2014

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Diogo Machado da Silva - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 11 de julho de 2015 e vencendo no dia 10 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 229/2014

PROCESSO N.º 2.257/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2014

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Antônio Marcos Camargo Lima 12250738807

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 11 de julho de 2015 e vencendo no dia 10 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 244/2014

PROCESSOS N.º 1.221/2014 E 6.711/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: P.A.N. - Transportes Coletivos Ltda - EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 28 de julho de 2015 e vencendo no dia 27 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 245/2014

PROCESSOS N.º 1.221/2014 E 6.712/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Ciro Chrischner Souto – ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 28 de julho de 2015 e vencendo no dia 27 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2015.

Proc. nº: 14580/2010

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Indiciado: Fernanda Carvalho Pereira

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo nomeada através da Portaria no 4344/2011 (fls. 10);

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao parecer jurídico elaborado pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, a qual adoto como razão de decidir:

Nos termos do artigo 136 da lei nº 1.777/02, **ACOLHO** a recomendação da Comissão Processante, me manifestando pelo **ARQUIVAMENTO** do processo instaurado em face do servidora **Fernanda Carvalho Pereira**, e sua **ABSOLVIÇÃO**, pelas razões expostas nos autos em epígrafe.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 21 de julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Administrativo nº 7.269/2015

Assunto: Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao

contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 25 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Capão Bonito, nº 686, fundo 01, Vila Bom Jesus, nesta cidade de Itapeva/SP** de propriedade de **Rubens Bueno Rodrigues**, destinado ao uso da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atender o Programa “Aluguel Social”** no valor mensal de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** pelo período de **06 (seis) meses**, contados a partir de **1º de julho de 2015**, conforme Termo de **Contrato nº 179/2015**.

Publique-se,

nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o

expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA 22/2015 – EXPEDIDOS

01. Comunicado de ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Nº protocolo: 03.082/2015 Data de Protocolo: 27/02/2015

CEVS: 352240601-931-000001-2-4

Razão Social: CLUBE RECREATIVO ALVORADA DE ITAPEVA

CNPJ/CPF: 50.825.405/0001-37

Endereço: Chácara Alvorada, S/N Ribeirão Fundo

Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP

Resp. Legal: DJALMA SANTOS MARTO CPF: 24122025834

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL em 26/08/2015.

ITAPEVA, Quinta-feira, 3 de Setembro de 2015

02. Comunicado de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Nº Protocolo:03.437/2015 Data de Protocolo:18/08/2015

Nº CEVS: 352240601-960-000080-2-8

Razão Social: JAIR DE OLIVEIRA JÚNIOR

CNPJ/CPF: 38779584861

Endereço: Rua Professor Rivadavia Marques Júnior, 103 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-370 UF: SP

Resp. Legal: JAIR DE OLIVEIRA JÚNIOR CPF: 38779584861

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO em 31/08/2015.

ITAPEVA, Quinta-feira, 3 de Setembro de 2015

03. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 03.347/2014 Data de Protocolo: 30/06/2014

Nº CEVS: 352240601-468-000014-2-2

Razão Social: PEDRO TRINDADE DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/CPF: 50.354.133/0001-34

Endereço: Rua Alexandrino de Moraes, 257 Jardim Maringá

Município: ITAPEVA CEP: 18407-130 UF: SP

Resp. Legal: PEDRO TRINDADE DE OLIVEIRA CPF: 24118249804

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE

ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 26/08/2015.

ITAPEVA, Quinta-feira, 3 de Setembro de 2015

04. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.434/2015 Data de Protocolo: 17/08/2015

Nº CEVS: 352240601-561-001770-2-4

Razão Social: HUMBERTO GIL DE LIMA

CNPJ/CPF: 23.077.604/0001-31

Endereço: Rua Doutor Estelita Ribas, 364 Parque Cimentolândia

Município: ITAPEVA CEP: 18409-560 UF: SP

Resp. Legal: HUMBERTO GIL DE LIMA CPF: 40540645826

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da

VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 31/08/2015.

ITAPEVA, Quinta-feira, 3 de Setembro de 2015

05. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.183/2015 Data de Protocolo: 24/04/2015

Nº CEVS: 352240601-471-000698-1-7

Razão Social: LUAN LEANDRO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

CNPJ/CPF: 22.037.338/0001-50

Endereço: Rua Eurico Monteiro Almeida, 427 Vila Taquari

Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP

Resp. Legal: LUAN LEANDRO OLIVEIRA CONCEIÇÃO CPF: 47762856811

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 28/08/2015.

ITAPEVA, Quinta-feira, 3 de Setembro de 2015

06. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.126/2015 Data de Protocolo: 20/03/2015

Nº CEVS: 352240601-561-001733-1-2

Razão Social: DALTON KOBAYACHI CARLOS - ME

CNPJ/CPF: 21.998.654/0001-26

Endereço: Rua Martinho Carneiro, 135 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-460 UF: SP

Resp. Legal: DALTON KOBAYACHI CARLOS CPF: 37580453800

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 31/08/2015.

ITAPEVA, Quinta-feira, 3 de Setembro de 2015

07. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.389/2015 Data de Protocolo: 30/07/2015

Nº CEVS: 352240601-865-000108-1-2 Data de Validade: 25/08/2016

Razão Social: KEROLINE HELLEN DA SILVA DOMINGUES

CNPJ/CPF: 40058655859

Endereço: Rua Mário Prandini , 850 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP

Resp. Legal: KEROLINE HELLEN DA SILVA DOMINGUES
CPF: 40058655859

Resp. Técnico: KEROLINE HELLEN DA SILVA DOMINGUES
CPF: 40058655859

CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:124746 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 25/08/2015.

ITAPEVA, Quinta-feira, 3 de Setembro de 2015

08. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.358/2015 Data de Protocolo: 16/07/2015

Nº CEVS: 352240601-865-000096-1-0 Data de Validade:25/08/2016

Razão Social: BRUNO RICARDO PEREIRA ALMEIDA

CNPJ/CPF: 37909253818

Endereço: Rua TATUÍ, 125 VILA APARECIDA

Município: ITAPEVA CEP: 18401-120 UF: SP

Resp. Legal: BRUNO RICARDO PEREIRA ALMEIDA CPF: 37909253818

Resp. Técnico: BRUNO RICARDO PEREIRA ALMEIDA CPF: 37909253818

CBO: 07490 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:119079 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 25/08/2015.

ITAPEVA, Quinta-feira, 3 de Setembro de 2015

09. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.429/2015 Data de Protocolo: 14/08/2015

Nº CEVS: 352240601-477-000119-1-6 Data de Validade: 25/08/2016

Razão Social: LAURO VIEIRA BRAZIL - ME

CNPJ/CPF: 67.596.585/0005-59

Endereço: Rua Doutor Pinheiro, 449 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP

Resp. Legal: LAURO VIEIRA BRAZIL CPF: 03294822898

Resp. Técnico: LAURO VIEIRA BRAZIL CPF: 03294822898

CBO: 07590 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:301599 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 25/08/2015.

ITAPEVA, Quinta-feira, 3 de Setembro de 2015

10. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.415/2015 Data de Protocolo: 12/08/2015

Nº CEVS: 352240601-863-000244-1-4 Data de Validade: 19/08/2016

Razão Social: IVO ALVES DA SILVA JÚNIOR

CNPJ/CPF: 00626291909

Endereço: Avenida DONA PAULINA DE MORAIS, 1.113 JARDIM MARINGÁ

Município: ITAPEVA CEP: 18407-110 UF: SP

Resp. Legal: IVO ALVES DA SILVA JÚNIOR CPF: 00626291909

Resp. Técnico: IVO ALVES DA SILVA JÚNIOR CPF: 00626291909

CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102168 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 18/08/2015.

ITAPEVA, Quinta-feira, 3 de Setembro de 2015

11. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.353/2015 Data de Protocolo: 15/07/2015

Nº CEVS: 352240601-863-000259-1-7 Data de Validade:25/08/2016

Razão Social: POLICLÍNICA GERAL DE ITAPEVA LTDA. - ME

CNPJ/CPF: 06.372.991/0001-10

Endereço: Rua MARTINHO CARNEIRO, 52 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-460 UF: SP

Resp. Legal: CARLOS FERNANDO ROJAS VIDAL
CPF:05233141752

Resp. Técnico: CARLOS FERNANDO ROJAS VIDAL
CPF:05233141752

CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103333 UF:SP

Resp. Técnico: AILSON FARIA DE SOUZA CPF: 73390836772

CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103509 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 25/08/2015.

ITAPEVA, Quinta-feira, 3 de Setembro de 2015

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LAUDA 23/2015 – CANCELADOS

01. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Razão Social: JOSE CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 11.669.938/0001-15

Endereço: R PROF JOAO SANTANA, 1010 VL BOM JESUS

Município: ITAPEVA CEP:18400-640 UF: SP

Resp. Legal: JOSE CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
CPF:27601345807

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Segunda-feira, 31 de Agosto de 2015

02. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Razão Social: JANAINÉ ALANE ALVES DE LIMA CNPJ/CPF: 19.969.727/0001-00

Endereço: Avenida PROFESSORA GRACIEMA DE MELO SOUZA LIBOIS, 13 VILA GUARANI

Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP

Resp. Legal: JANAINÉ ALANE ALVES DE LIMA CPF: 47636208865

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Segunda-feira, 31 de Agosto de 2015

03. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Razão Social: JOAQUIM OLÍMPIO PEREIRA

CNPJ/CPF: 15063071830

Endereço: SINHO DE CAMARGO, 335 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP

Resp. Legal: JOAQUIM OLÍMPIO PEREIRA CPF: 15063071830

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades.

ITAPEVA, Segunda-feira, 31 de Agosto de 2015

“Vigilância Sanitária - LAUDA 17/2015 - AUTOS”

01.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.019/15 Data de Protocolo: 31/08/2015

Razão Social: A. TORTELLI RESTAURANTE ME

CNPJ/CPF: 13.026.724/0001-56

Endereço:– ROD. FRANCISCO ALVES NEGRÃO SP 258 – S/ N° KM 284

Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP

Resp. Legal: ANGELA TORTELLI CPF:020.999.178-09

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0791, SÉRIE AC, DE 28/08/2015.

Itapeva, Quarta-feira, 02 de Setembro de 2015.

02.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.020/15 Data de Protocolo: 31/08/2015

Razão Social: A. TORTELLI RESTAURANTE ME

CNPJ/CPF: 13.026.724/0001-56

Endereço:– ROD. FRANCISCO ALVES NEGRÃO SP 258 – S/ N° KM 284

Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP

Resp. Legal: ANGELA TORTELLI CPF:020.999.178-09

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0792, SÉRIE AC, DE 28/08/2015.

Itapeva, Quarta-feira, 02 de Setembro de 2015.

03.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.014/15 Data de Protocolo: 03/06/2015

Razão Social: COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A

CNPJ/CPF: 50.052.000/0009-60

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 494 - CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-385 UF: SP

Resp. Legal: GUMERCINDO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 017.901.618-00

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0797, SÉRIE AC, DE 03/06/2015.

Itapeva, Quinta-feira, 03 de Setembro de 2015.

04.Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo: 07.014-2/15 Data de Protocolo: 03/09/2015

Razão Social: COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A

CNPJ/CPF: 50.052.000/0009-60

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 494 - CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-385 UF: SP

Resp. Legal: GUMERCINDO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 017.901.618-00

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº0682, SÉRIE AC, DE 02/09/2015.

Itapeva, Quinta-feira, 03 de Setembro de 2015.

05.Comunicado de ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO À DIVIDA ATIVA:

No. Protocolo:07.007/15 Data de Protocolo: 26/03/2015

Razão Social: EDSON APOLINÁRIO DE CARVALHO

CNPJ/CPF: 13.247.582/0001-57

Endereço: RUA SOROCABA, 262, VILA ISABEL

Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP

Resp. Legal: EDSON APOLINÁRIO DE CARVALHO CPF:077.147.088-67

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO À DIVIDA ATIVA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0737, SÉRIE AC, DE 26/03/2015.

Itapeva, Sexta-feira, 26 de Junho de 2015

PROGRAMAÇÃO OFICIAL ESPORTIVA

246 ANOS DE ITAPEVA

13/09 - CORRIDA DE RUA (5K)

Local: Praça de Eventos Zico Campolim | Horário: 9h - Largada

14/09 - COPA PAULISTA DE FUTSAL

ITAPEVA x SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Local: Ginásio Antonio Queiroz | Horário: 19h

19/09 - JORGE NEGRETTI MOTO SHOW

Local: Praça de Eventos Zico Campolim | Horário: 17h

20/09 - 1ª ETAPA DO TORNEIO CAIPIRA DE GOLFE

Local: Itapeva Golfe Clube | Horário: 08h

20/09 - ENCONTRO DE TRILHEIROS "LAMANIACOS"

Local: Pilão D'Água | Horário: 09h

20/09 - FUTEBOL MASTER

ITAPEVA x SELEÇÃO PAULISTA

Local: Itapeva Clube | Horário: 15h

27/09 - 7ª ETAPA DO TORNEIO REGIONAL DE TÊNIS DE MESA DE ITAPEVA

Local: Complexo Esportivo SEMJEL | Horário: 08h

27/09 - 5ª MARATONA MTB ITAPEVA-SP 6ª ETAPA COPA SUDOESTE DE MOUNTAIN BIKE

Local: Pilão D'Água | Horário: 09h



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPEVA

POLO DE DESENVOLVIMENTO DO SUDOESTE PAULISTA

SEMJEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS

Conferência Municipal debate propostas para a juventude

Debater o que os jovens pensam e querem para a cidade. Este é o objetivo da 1ª Conferência Municipal de Juventude que foi realizada nesta terça-feira, dia 2 de setembro, na Câmara Municipal de Itapeva. O evento foi organizado pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e a Diretoria Regional de Ensino.

Objetivo do evento, realizado na Câmara, foi discutir políticas públicas, buscando melhorias para o município

Diversas autoridades municipais prestigiaram a solenidade de abertura, que contou com as presenças do prefeito, do presidente da Câmara Municipal, do secretário municipal de Esportes, da dirigente regional de Ensino, Edilene Aparecida Simão Freitas, e da professora Lilian Naumann de Souza, que representou a secretária municipal de Educação, além de alunos da rede pública estadual.

A Conferência Municipal de Juventude é um amplo processo de debate e participação sobre o que a juventude quer para a cidade. “É um espaço para discutir, analisar e reivindicar ações para os Poderes Públicos locais. Acredito ser essa a missão que vai fazer de Itapeva uma cidade cada vez melhor”, destacou Eduardo Freitas Netto Müzel, que é membro da comissão organizadora.

Ao reafirmar o compromisso com as políticas públicas para os jovens, o prefeito de Itapeva manifestou apoio à iniciativa. “Quero reiterar que o nosso compromisso trabalha para oferecer perspectivas para os jovens para que eles possam trabalhar e viver dignamente. São em espaços como este que construímos uma sociedade mais representativa e democrática”, afirmou o prefeito.

Para a dirigente regional de Ensino,



Plenário da Câmara Municipal lotado durante 1ª Conferência Municipal da Juventude

iniciativa revela que os jovens querem ser atores principais e não coadjuvantes nas discussões que envolvem a cidade. “Parablenizo a iniciativa de fortalecer o combate a todas as formas de preconceito contra os jovens de todas as idades. A Conferência mostra que os jovens querem participar ativamente da sociedade”, disse.

De acordo com a organização, participaram pessoas entre 18 e 29 anos de idade, que discutiram os direitos dos jovens nas áreas de educação, saúde, participação social, esporte e lazer, se-

gurança pública e paz, meio ambiente, direito à comunicação, território e mobilidade, trabalho e diversidade e igualdade. A data também marca a eleição dos integrantes do Conselho da Juventude, que terá como finalidade elevar a participação mais ativa dos jovens nas políticas públicas.

Segundo o secretário municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais, “o objetivo é promover uma conferência que articule várias vozes e escute os desejos dos jovens em relação à nossa cidade”.

Itapeva conquista 14 medalhas no Grand Prix de Karatê Interestilos

A equipe de karatê de Itapeva conquistou 14 medalhas no Grand Prix Interestilos em Cotia, sendo quatro de ouro, quatro de prata e seis de bronze, em competição promovida pela Federação Paulista de Karatê Interestilos.

Os karatecas que obtiveram boas colocações foram: Valéria Lima (ouro no katá e kumitê), Rafael Fabri (bronze no katá e ouro no kumitê), Rosângela Almeida (prata no katá e ouro no kumitê), Kellyn Lima (bronze no katá e prata no kumitê), Lima

Júnior (bronze no katá e prata no kumitê), Ricardo Silva (bronze no katá e prata no kumitê), Matheus Mendes (bronze no katá e bronze no kumitê), Edvan Proença (bronze no katá e kumitê) e Reginaldo Carriel (bronze no katá e kumitê).

O professor Jailton Sampaio parabenizou seus atletas pelo desempenho no campeonato e agradeceu principalmente à Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais.

IPMI realiza eleição para o Conselho Administrativo

O Instituto de Previdência Municipal de Itapeva (IPMI) realizará na próxima quinta-feira, dia 10 de setembro, a eleição para a escolha de membros do seu Conselho Administrativo. Oito servidores públicos concorrem e serão eleitos candidatos representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Eleição acontecerá no dia 10 de setembro, na Prefeitura e na Câmara Municipal de Itapeva

Todos os servidores públicos municipais estáveis, com estágio probatório concluído e aprovado poderão votar no Paço Municipal, das 9h às 16h. Haverá urna também na Câmara Municipal para os servidores do Poder Legislativo de Itapeva. Os eleitores deverão apresentar RG ou Carteira de Habilitação e também seu CPF.

Pela Câmara Municipal concorrem os servidores Vagner William Tavares dos Santos e Walter Lázaro dos Santos. Pela Prefeitura os candidatos são Mauro Ferreira de Lima (Gabinete) Cesar André Fattori (Secretaria Municipal de Saúde), Romeu Rodrigues Tovarnitchi (Secretaria Municipal de Saúde – UPA), Flávio Eduardo Mariosi da Silva (Secretaria Municipal de Administração), Antônio Alexandre de Faria (Secretaria Municipal de Educação) e Luís Wanderlei Ferreira (Secretaria Municipal de Esportes).

Segundo as informações prestadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura e da Câmara, nenhum dos candidatos que solicitou a inscrição deixou de cumprir os requisitos previstos: 1) ser servidor público municipal estável (estágio probatório concluído e aprovado); 2) ser titular de cargo efetivo; 3) não possuir qualquer processo administrativo julgado em transitado com condenação; 4) estar em pleno exercício de seu cargo, no momento da inscrição e durante todo o processo eleitoral.



Antonio Alexandre de Faria
(Secretaria Municipal de Educação)



Cesar André Fattori
(Secretaria Municipal de Saúde)



Flávio Eduardo Mariosi da Silva
(Secretaria Municipal de Administração)



Luis Wanderlei Ferreira (Secretaria
Municipal de Esportes)



Mauro Ferreira de Lima
(Gabinete)



Romeu Rodrigues Tovarnitchi (Se-
cretaria Municipal de Saúde – UPA)



Walter Lázaro dos Santos
(Câmara Municipal)



Vagner William Tavares
(Câmara Municipal)

so eleitoral.

Conselho. O Conselho Administrativo atua na gestão do IPMI, ao lado da diretoria executiva, do Conselho Fiscal e do

Comitê de Investimentos. O objetivo da equipe é garantir aos segurados qualidade e excelência na prestação dos serviços, trabalhando com transparência, ética e responsabilidade.

Desfile Cívico de 7 de Setembro terá 9 escolas de Educação Infantil

O evento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, inicia às 9h na Avenida Acácio Piedade

A Prefeitura Municipal de Itapeva por meio da Secretaria Municipal da Educação, realizará o Desfile Cívico em comemoração ao dia da “Independência do Brasil” no dia 7 de setembro, na Avenida Acácio Piedade, com início às 9h.

A Guarda Civil Municipal faz a abertura do desfile e logo após desfilarão as escolas de educação infantil da rede municipal de Educação de Itapeva, Alfredo Langner Filho, Antonio José Belézia, Edna de Moura Müzel, Elza de Souza Barros, Francisco Rossi, Jalile Abdalla Buhner, Lar Esperança, Mary Law Felipe e Neusa Maria da Silveira Camargo.

Os Clubes de Aventureiros Amigos de Jesus e o dos Desbravadores Capital dos Minérios também participarão do desfile. As viaturas policiais do 54º Batalhão da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Guarda Civil Municipal e do Corpo de Bombeiros de Itapeva farão o encerramento do evento.

No palanque, deverão estar presentes o prefeito, o vice-prefeito, a secretária Municipal de Educação, secretários de governo municipal, vereadores, a dirigente regional de ensino Edilene Aparecida Simão Freitas e as autoridades da Guarda Civil Municipal, Polícia Militar e Polícia Civil.

Prefeitura prepara calendário de eventos de aniversário de Itapeva

A Prefeitura de Itapeva divulgou o calendário de eventos em comemoração aos 246 anos da cidade. Além da Festa de Aniversário de Itapeva (FAI), a agenda está repleta de atividades culturais e esportivas para todo o mês de setembro.

07/09 (SEG) 9h00: DESFILE DA INDEPENDÊNCIA - Local: Av. Acácio Piedade

09/09 (QUA) 15h00: REINAUGURAÇÃO DA EMEI LILIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA - Jd. Paulista

13/09 (DOM) 9h00: CORRIDA DE RUA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE (5K) - Local da Largada: Praça de Eventos

14/09 (SEG) 19h00: COPA PAULISTA DE FUTSAL - ITAPEVA x São José dos Campos - Local: Ginásio Antonio Queiroz - Jd. Maringá

16/09 (QUA) 15h00: INAUGURAÇÃO DA EMEI OSCAR VIEIRA MURAT - Jd. Brasil

16/09 (QUA) 20h00: FAI - SHOW COM HENRIQUE E DIEGO - Recinto da Festa - Jd. Maringá

17/09 (QUI) 20h00: FAI - SHOW COM JOÃO NETO E FREDERICO - Recinto da Festa - Jd. Maringá

18/09 (SEX) 20h00: FAI - SHOW COM BRUNO E MARRONE - Recinto da Festa - Jd. Maringá

19/09 (SAB) 10h30: PROJETO CULTURA NA PRAÇA - DANÇA - MÚSICA - TEATRO - Local: Praça Anchieta

19/09 (SAB) 13h30: CAVALGADA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE - Missa de bênçãos aos cavaleiros - Local: Praça dos Tropeiros

15h00: ENTREGA DOS TROFÉUS PARA AS COMITIVAS - Local: Palanque Oficial da Av. Cel. Acácio Piedade

16h00: RECEPÇÃO DOS CAVALEIROS - Local: Na Fazenda Pilão D'Água

19/09 (SAB) 17h00: JORGE NEGRETTI



MOTO SHOW - Local: Praça de Eventos Zico Campolim

19/09 (SAB) 20h00: FAI - SHOW COM BRUNO E BARRETO - Recinto da Festa - Jd. Maringá

20/09 (DOM) 9h00: ENCONTRO DE TRILHEIROS "LAMANIACOS" - Local: Pilão d'Água

20/09 (DOM) 9h00: DESFILE DE ANIVERSÁRIO DE ITAPEVA - Local: Av. Cel. Acácio Piedade

20/09 (DOM) 15h00: FUTEBOL MASTER - ITAPEVA x Seleção Paulista - Local: Itapeva Clube

20/09 (DOM) 16h00: FAI - SHOW INFANTIL FROZEN - Recinto da Festa - Jd. Maringá

20/09 (DOM) 19h30: MISSA EM AÇÃO DE GRAÇAS AO ANIVERSÁRIO DE ITAPEVA - Local: Catedral de Sant'Ana

20/09 (DOM) 20h00: FAI - SHOW COM JOTA QUEST - Recinto da Festa - Jd. Maringá

21/09 (SEG) 18h30: OFICINA DO PONTOS MIS - "EXERCÍCIOS VISUAIS A PARTIR DA PINTURA E DA FOTOGRAFIA"

LOCAL: Auditório Haru Izumi - Complexo Cultural Newton de Moura Muzel

23/09 (QUA) 15h00: PROJETO VIAGEM LITERÁRIA - BATE-PAPO COM O ESCRITOR: MÁRCIO VASSALO e 19h00: LUIZ RUFFATO

Local: Biblioteca Profª Josina Vasques Ferrari - Sec. Municipal da Cultura e Turismo de Itapeva - Calçada Dr. Pinheiro, 470

25/09 (SEX) 20h00: APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO 53º ANIVERSÁRIO DA BANDA LIRA ITAPEVENSE

Local: Plenário da Câmara Municipal de Itapeva

27/09 (DOM) 9h00: 5ª MARATONA MTB ITAPEVA-SP - 6ª ETAPA COPA SUDOESTE DE MOUNTAIN BIKE - Local: Pilão d'Água

27/09 (DOM) 14h00: PROJETO ARTE-PORTODAPARTE - Local: Bairro da Amarela Velha

30/09 (QUA) 9h00: SESSÃO FILMES PONTOS MIS - PROGRAMA 5 FILMES: DONA CRISTINA PERDEU A MEMÓRIA (CURTA-METRAGEM) ANTES QUE O MUNDO ACABE (LONGA-METRAGEM) LOCAL: Auditório Haru Izumi - Complexo Cultural Newton de Moura Muzel